



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE
IMOVEIS

Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF: 004.217.330-20

Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270
cartorioderegistroscp@gmail.com



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob n.º 1236, folhas 105 do Livro A-21, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 23 de junho de 2022, **REGISTRO** da pessoa jurídica de direito privado denominada **PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ**, cuja fundação foi realizada em 30/05/2022 através de cujo registro a mencionada **ASSOCIAÇÃO** adquiriu personalidade jurídica. **CERTIFICO AINDA**, que a diretoria eleita exercerá mandato pelo período de 02 (dois) anos com início a partir de 30/05/2022. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o teor desta certidão é parte integrante do documento acima identificado. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES: Nada consta.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2022.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 193,00 + R\$ 6,20 = R\$ 199,20

CERTIDÃO PJ (17 páginas): R\$ 187,00 (0056.04.0700014.05116 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,00 (0056.01.0700014.40403 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2022 00000274 44

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESTATUTO DO PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUÁ

TÍTULO I

DA ENTIDADE E SUA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO



Art. 1º - A associação denomina-se PTG Campeiros do Irapuá, fundada em 11 de março de 1985 e seu Estatuto em 31 de Maio de 2022, é uma associação civil filiada ao CTC Sentinela dos Cerros, com sede cedida pelo mesmo na Sede Campestre Tady Ilha Machado em Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, formada por um número ilimitado de associados com prazo indeterminado, não havendo distinção de cor, raça, credo político ou religioso.

Art. 2º - O Piquete Campeiros do Irapuá tem por finalidade a preservação e divulgação das tradições e da cultura gaúcha, especialmente aquela que decorre das lides campeiras, adotando como primado maior a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 3º - A Entidade é pessoa jurídica de direito privado, representada judicial e extrajudicial, ativa e passivamente pelo patrão (a).

§ 1º - Os associados não responderão pelas obrigações da Entidade. Os membros da Patronagem também não respondem pelas dívidas contraídas pela Entidade, salvo se agirem de má-fé, de forma contrária ao Estatuto ou à Lei.

§ 2º - A Entidade não tem fins lucrativos, não tem fins lucrativos, não sendo permitido qualquer distribuição de lucros ou outras vantagens aos dirigentes ou associados.

§ 3º - As fontes de recursos dessa Entidade consistem nas mensalidades dos associados, doações e de subvenções públicas legais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

SEÇÃO I

DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - O quadro social do Piquete Campeiros do Irapuá será composto por três categorias de sócios:

I - FUNDADORES: São sócios que assinaram a ata de fundação do Piquete.

II - CONTRIBUINTES: São os que forem admitidos após a data de fundação.

ERVINGOS

Continua na próxima página.

ESTATUTO DO PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUÁ

TÍTULO I

DA ENTIDADE E SUA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO



Art. 1º - A associação denomina-se PTG Campeiros do Irapuá, fundada em 11 de março de 1985 e seu Estatuto em 31 de Maio de 2022, é uma associação civil filiada ao CTG Sentinela dos Cerros, com sede cedida pelo mesmo na Sede Campestre Tady Ilha Machado em Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, formada por um número ilimitado de associados com prazo indeterminado, não havendo distinção de cor, raça, credo político ou religioso.

Art. 2º - O Piquete Campeiros do Irapuá tem por finalidade a preservação e divulgação das tradições e da cultura gaúcha, especialmente aquela que decorre das lides campeiras, adotando como primado maior a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 3º - A Entidade é pessoa jurídica de direito privado, representada judicial e extrajudicial, ativa e passivamente pelo patrão (a).

§ 1º - Os associados não responderão pelas obrigações da Entidade. Os membros da Patronagem também não respondem pelas dívidas contraiadas pela Entidade, salvo se agirem de má-fé, de forma contrária ao Estatuto ou à Lei.

§ 2º - A Entidade não tem fins lucrativos, não sendo permitido qualquer distribuição de lucros ou outras vantagens aos dirigentes ou associados.

§ 3º - As fontes de recursos dessa Entidade consistem nas mensalidades dos associados, doações e de subvenções públicas legais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

SEÇÃO I

DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - O quadro social do Piquete Campeiros do Irapuá será composto por três categorias de sócios:

I - FUNDADORES: São sócios que assinaram a ata de fundação do Piquete.

II - CONTRIBUINTES: São os que forem admitidos após a data de fundação.

ERVAGOS

Continua na próxima página.



IV - Participar, sempre que possível, das atividades promovidas pelo Piquete ou das que ele participar como convidado;

V - Acatar as decisões emanadas da Patronagem do Piquete e da Assembleia Geral;

VI - Pagar regularmente as mensalidades.

Art. 8º - Nenhum sócio poderá agir em nome do Piquete sem que para isso esteja expressamente autorizado pela Patronagem ou que tenha sido eleito para este fim.

CAPÍTULO III

DAS QUESTÕES DISCIPLINARES

Art. 9º - Constituem questões disciplinares a infringência por parte dos associados ou de seus dependentes aos dispositivos deste Estatuto.

Art. 10º - Ao associado incurso nas questões disciplinares, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;

III - Sujeição à indenização;

IV - Exclusão do quadro social.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, quando forem aplicadas as sanções dos incisos I, II e III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV, compete à Assembleia Geral;

§ 3º - Ao associado acusado será assegurado amplo direito de defesa, vedado o estabelecimento de qualquer tipo de punição sem seu prévio conhecimento da apuração da infração.

§ 4º - O associado titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

Art. 11º - A aplicação das penalidades obedecerá aos critérios da gravidade da falta, primariedade do autor e repercussão do ato faltoso junto ao quadro social, podendo ser aplicada a pena mais grave na primeira incidência.

Art. 12º - Será feito registro da aplicação de qualquer penalidade ao sócio em sua ficha com vistas a futuro controle de reincidência.

Art. 13º - As penalidades aplicadas não se estenderão além da pessoa do acusado ou do seu responsável.

ER Vargas 

Continua na próxima página.

R O S 

Art. 14º - A aplicação das penalidades sempre serão comunicadas por escrito ao acusado ou ao responsável.

Art. 15º - Caberá recurso, por escrito, à Assembleia Geral das punições aplicadas pela Patronagem.

§ 1º - O recurso de que se trata este artigo será apreciado na primeira Assembleia que se realizar, após o seu recebimento, e não terá efeito suspensivo e nem devolutivo.

§ 2º - Da decisão da Assembleia Geral não cabe recurso.

Art. 16º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o sócio o cumprimento dos deveres para com a Entidade.

Art. 17º - Caberá à Assembleia Geral, apreciar e estabelecer punições a infrações cometidas por membros da Patronagem.

Art. 18º - A Patronagem será eleita pelo prazo de dois anos.

Art. 19º - A Patronagem administrará a entidade de acordo com este estatuto.

Art. 20º - Os casos omissos do estatuto serão examinados e decididos pela Patronagem.

Art. 21º - São atribuições da Patronagem:

- a) organizar departamentos, orçar, regular e autorizar as despesas da Entidade bem como as receitas;
- b) decidir sobre admissão de associados;
- c) apresentar anualmente relatório completo de suas atividades sociais e financeiras aos associados;
- d) aplicar as penalidades previstas no artigo 10;
- e) prover e organizar festas campeiras e promoções sociais no que diz respeito ao PTG;
- f) exercer fiscalização sobre preços de copa e restaurante;
- g) arrendar por concorrência a copa, restaurante ou explorá-la por conta própria;
- h) estabelecer valores para ingressos em dias de festas, eventos, festas campeiras para o acesso.

Art. 22º - As decisões da Patronagem serão tomadas por maioria simples de voto com a presença de, no mínimo (03) três de seus membros nas deliberações.

ERLANGAS 

Continua na próxima página.



- II – Elaborar planejamento de atividade e decidir sobre a participação em eventos para os quais o Piquete for convidado;
- III – Elaborar o relatório Administrativo e Financeiro anual.
- IV – Aplicar as penalidades que lhe compete.

CAPÍTULO II ÓRGÃO ELETIVO

Art. 28º - A Assembleia Geral Eletiva tem por finalidade eleger os membros da Patronagem e o Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos.

Art. 29º - A eleição da Patronagem ocorrerá a cada 2 anos, na 1ª quinzena do mês de março, através do voto secreto dos sócios titulares quites com as suas obrigações previstas neste Estatuto e Instruções Normativas editadas pela Patronagem.

Art. 30º - Instalada a Assembleia Geral, esta indicará um sócio para presidir a Assembleia Eletiva bem como um secretário que lavrará a ata da eleição e dois fiscais que farão o escrutínio dos votos.

Parágrafo Único – No caso de 1 (uma) só chapa, será eleita por aclamação.

Art. 31º - Será concedido prazo de 30 minutos, depois de aberta a Assembleia Eletiva, para inscrição das chapas concorrentes.

Art. 32º - Não havendo registro de chapas, a Assembleia Eletiva será transferida para nova data não superior a 60 dias.

Art. 33º - Todos os sócios titulares, com direito a voto, deverão assinar o livro de presenças.

Art. 34º - A Patronagem e o Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos tomarão posse imediatamente, logo após a apuração dos votos, na própria Assembleia.

CAPÍTULO III ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

Art. 35º - A Patronagem é o órgão executivo da administração e direção do Piquete e será composta pelos seguintes membros:

- A) Patrão:
- B) Vice Patrão:
- B) Capataz:
- C) Agregados das Pilchas (tesoureiro):

Continua na próxima página.



Art. 23º - Todas as decisões deverão constar em ata assinada por todos os presentes na reunião.



TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS, SUA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES

CAPÍTULO I

ÓRGÃOS NORMATIVOS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24º - A Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios da entidade e tem por objetivo deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelos demais órgãos do piquete ou por qualquer sócio no gozo de seus direitos;

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ao final de cada gestão para a apreciação do relatório final da gestão e prestação de contas ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Patrão ou por um terço dos sócios em dia com suas obrigações.

Art. 25º - A Assembleia Geral será aberta pelo Patrão, porém dirigido por um Presidente eleito pelos demais sócios e este indicará secretário para a elaboração da ata.

Art. 26º - Para alteração do presente Estatuto, a convocação da Assembleia Geral deverá ser específica, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes:

§1º - As decisões da Assembleia Geral se darão através de voto, após debates onde serão ouvidas até 3 (três) posições favoráveis e 3 (três) contrárias, quando se tratar de assunto que requeira debate;

§2º - Em caso de empate na votação caberá ao Presidente da mesa diretiva o voto de desempate.

SEÇÃO II
DA REUNIÃO DA PATRONAGEM

Art. 27º - A reunião da Patronagem é o encontro dos membros que compõe a Patronagem do Piquete, por convocação do Patrão, a quem compete:

I - Editar instruções normativas para orientar as atividades do Piquete, complementarmente ao presente Estatuto;

Erangos

Continua na próxima página.





- D) Sota Capataz (secretário):
- E) Departamento Social:
- F) Departamento de Esportes:
- G) Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos:

§1º A Patronagem poderá criar ou extinguir Invernadas conforme for o interesse da entidade;

Art. 36º - Compete ao Patrão:

- I - Administração geral do Piquete;
- II - Representar o Piquete em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- III - Assinar com o Agregado das Pilchas, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais;
- IV - Assinar com o sota-capataz os documentos Administrativos e as correspondências do Piquete;
- V - Autenticar livros do Piquete;
- VI - Admitir sócios, após a aprovação pela Patronagem;
- VII - Nomear comissões ou grupos de trabalho para desenvolvimento das atividades do Piquete;
- VIII - Presidir reuniões da Patronagem;
- IX - Convocar e instalar a Assembleia Geral.

Art. 37º - Compete ao Capataz

- I - Substituir o patrão em seus impedimentos;
- II - Auxiliar o patrão na Administração do Piquete.

Art. 38º - Compete ao Agregado das Pilchas

- I - Administrar os títulos e valores do Piquete;
- II - Promover a arrecadação das receitas que se destinem ao caixa do Piquete;
- III - Assinar com o patrão, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais;
- IV - Proceder à escrituração contábil, mensalmente do balancete de receitas e despesas do Piquete;
- V - Preparar o balanço financeiro geral anual a ser submetido ao Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos e à Assembleia Geral Ordinária;
- VI - Prestar contas a Patronagem sobre o movimento Financeiro de cada evento.

ERL

[Signature]

Continua na próxima página.

[Signatures]



Art. 39º - Compete ao Sota-capataz

- I - Dirigir os trabalhos de secretário;
- II - Redigir as atas das reuniões e da Assembleia Geral;
- III - Assinar as correspondências e os documentos Administrativos juntamente com o patrão.
- IV - Manter em ordem os arquivos de correspondência e outros afins;
- V - Responsabilizar-se pelo controle de todo o material de secretaria.

Art. 40º - Compete aos Posteiros das Invernadas

- I - Coordenar as atividades inerentes à respectiva Invernada;
- II - Elaborar Plano de Trabalho da Invernada a ser aprovado pela Patronagem;
- III - Propor a Patronagem a edição de Instruções Normativas que regulem as atividades da Invernada;
- IV - Nomear assessores para o melhor desempenho da Invernada, colocando seus nomes à apreciação da Patronagem.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃO FISCALIZADOR

Art. 41º - O Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos é o órgão fiscalizador do Piquete, constituído por 3 membros titulares e 3 suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Eletiva, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos será deliberado por um Presidente eleito pelos demais membros, que indicará um secretário para lavratura das atas e elaboração de correspondência.

Art. 42º - Compete ao Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos

- I - No prazo máximo de 10 dias após a eleição, escolher o Presidente e comunicar esta escolha a Patronagem;
- II - Discutir e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos, pela Patronagem;
- III - Emitir parecer sobre aquisição ou alienação de patrimônio do Piquete;
- IV - Fazer-se representar, com pelo menos um membro, nas reuniões da Patronagem, sempre que convidado;
- V - Conferir os balancetes mensais do Piquete, emitindo parecer com aprovação ou não das contas;
- VI - Apresentar parecer sobre relatório financeiro anual da Patronagem.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Continua na próxima página.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO E EXTINÇÃO DA ENTIDADE E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

SEÇÃO I

DA PERDA DO MANDATO



Art. 43º - Poderá perder o mandato o membro da Patronagem ou do Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos que:

I - Praticar qualquer ato lesivo aos interesses do Piquete ou a causa tradicionalista, por decisão da Assembleia Geral;

II - Por condenado judicialmente por crime doloso contra a vida;

III - Perder a condição de sócio;

IV - Não demonstrar interesse pelas funções pelas quais foi eleito e solicitar desligamento.

Parágrafo Único - Os posteiros das Invernada perderão o mandato, sempre que demonstrarem não estar desempenhando as suas funções de acordo com o presente Estatuto ou Instruções Normativas, exigindo o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

SEÇÃO II

DA EXTINÇÃO DO PIQUETE

Art. 44º - A extinção do Piquete Campeiros do Irupá somente poderá ocorrer por motivo altamente relevante e por decisão de três quartos dos sócios titulares quites com suas obrigações, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 45º - Em caso de dissolução da sociedade, todo o seu patrimônio reverterá em favor de uma ou mais instituições de Caridade definidas pela Assembleia que decidiu pela dissolução. ✓

SEÇÃO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 46º - Constitui patrimônio do Piquete:

I - Os valores financeiros decorrentes do pagamento de mensalidades pelos sócios, receitas decorrentes de eventos realizados, doações ou subvenções recebidas sob qualquer título;

ERUANGOS

Continua na próxima página.



- II - Os bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação, desde que dê origem legal;
- III - Direitos relativos a registros de marcas e patentes;
- IV - Documentos, livros ou peças de museu adquirido ou recebido em doação;
- V - Títulos de renda e outros créditos solvíveis.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

SÍMBOLOS DO PIQUETE

SEÇÃO I - LEMA

Art. 48º - O Piquete adota como lema o seguinte: Manter as Tradições Gaúchas e os Costumes Campeiros.

SEÇÃO II - BANDEIRA

Art. 49º - O Piquete Campeiros do Irapuá possui uma bandeira, constituída da cor branca e azul, contendo ao centro a figura de um laçador à cavalo.

CAPÍTULO II

DA REFORMA E DAS LACUNAS DO ESTATUTO

Art. 50º - O presente estatuto somente poderá ser alterado por decisão de, no mínimo dois terços dos sócios, com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 51º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2022.


Patrão: Everaldo Rodrigues Vargas

RG:2044412332

CPF:610.773.990-49


1º Sota Capataz: Laura Oliveira Rodrigues

RG:9096740619

CPF:017.590.300-07

Visto:

Continua na próxima página.



- II - Os bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação, desde que dê origem legal;
- III - Direitos relativos a registros de marcas e patentes;
- IV - Documentos, livros ou peças de museu adquirido ou recebido em doação;
- V - Títulos de renda e outros créditos solvíveis.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

SÍMBOLOS DO PIQUETE

SEÇÃO I - LEMA

Art. 48° - O Piquete adota como lema o seguinte: Manter as Tradições Gaúchas e os Costumes Campeiros.

SEÇÃO II - BANDEIRA

Art. 49° - O Piquete Campeiros do Irapuá possui uma bandeira, constituída da cor branca e azul, contendo ao centro a figura de um laçador à cavalo.

CAPÍTULO II

DA REFORMA E DAS LACUNAS DO ESTATUTO

Art. 50° - O presente estatuto somente poderá ser alterado por decisão de, no mínimo dois terços dos sócios, com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 51° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2022.


Patrão: Everaldo Rodrigues Vargas

RG:2044412332

CPF:610.773.990-49


1° Sota Capataz: Laura Oliveira Rodrigues

RG:9096740619

CPF:017.590.300-07

Visto:

Continua na próxima página.



CONSELHO DE VAQUEANOS:

TITULARES:

NOME : JOSÉ FLAVIO LEAL TORRES **RG:** 8006355633
CPF: 24932787049 **Nacionalidade:** brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Benjamin Constant, 184 – Centro Caçapava do Sul

NOME: JUSELMO OLIVEIRA ARRUDA **RG:** 2034811865
CPF: 25427342087 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Rua Liberdade, 1100 – Bairro Floresta Caçapava do Sul

NOME: DONAIRO RODRIGUES LOPES **RG:** 5028730181
CPF: 06617018087 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Frontelmo Bitencourt Alves, 45 – Centro Caçapava do Sul

SUPLENTES:

NOME: JULIANO RODRIGUES VARGAS **RG:** 1078736962
CPF: 952.028.540-72 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** produtor rural
Endereço: João Batista Coelho Leal , 23 – Caçapava do Sul

NOME: RG: ONEIDO OSORIO MARQUES
CPF: 119.399.150-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** produtor rural
Endereço: Lino Azambuja, 587 – centro Caçapava do Sul

DEPARTAMENTO SOCIAL: CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES **RG:** 1096740591
CPF: 017.607.320-52 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** professora
Endereço: Doralina dos Santos 44, Caçapava do Sul RS

DEPARTAMENTO SOCIAL: ANA JULIA RODRIGUES **RG:** 7106658201
CPF: 047.416.670-81 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** estudante
Endereço: Silvino Jacob Zimmermann 99, Camobi, Santa Maria RS

DEPARTAMENTO DE ESPORTES: FABIO ROSSO RODRIGUES **RG:** 8096739985
CPF: 019.185.530-84 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: solteiro **Profissão:** Engenheiro Agrônomo
Endereço: Rua Martin Sito, 382 – Vila Henriques Caçapava do Sul

ER Vargas

Continua na próxima página.

RB *OR* *[Signature]*



Patronagem Biênio 2022/2024

PATRÃO: EVERALDO RODRIGUES VARGAS RG: 2044412332
CPF: 610.773.990-49 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Divorciado **Profissão:** Agente penitenciário
Endereço: João Batista Coelho Leal, 23 Caçapava do Sul RS

VICE PATRÃO: RODRIGO DIAS MARTINS RG: 2061529869
CPF: 931.775.000-10 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: solteiro **Profissão:** Pecuárista
Endereço: Mario Medeiros 902 Caçapava do Sul RS

1º CAPATAZ: FRANCISCO CESAR DE VARGAS RODRIGUES RG: 2056122654
CPF: 649.196.680-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Casado **Profissão:** Pecuárista
Endereço: Lino Azambuja, 1489 Caçapava do Sul RS

2º CAPATAZ: DORALCI CARDEAL TEIXEIRA JUNIOR RG: 3081177821
CPF: 000.061.690-74 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Casado **Profissão:** Técnico de enfermagem
Endereço: Rua General Neto 1430 Caçapava do Sul RS

1º SOTA CAPATAZ: LAURA OLIVEIRA RODRIGUES RG: 9096740619
CPF: 017.590.300-07 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** Auxiliar administrativo
Endereço: Doralina dos Santos 44, Caçapava do Sul RS

2ª SOTA CAPATAZ: ENALDO JOSÉ RODRIGUES DIAS RG: 4028576496
CPF: 453.736.120-49 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Divorciado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Av Pinheiro Machado 795 ap 01 Caçapava do Sul RS

1º AGREGADO DAS PILCHAS: CLAUDIA RODRIGUES MARQUES RG: 5079251988
CPF: 003.180.950-25 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** Corretora de Seguros
Endereço: Barão do Rio Branco 1275 Caçapava do Sul RS

2º AGREGADO DAS PILCHAS: LUZ MARINA PEREIRA GODINHO RG: 4015102801
CPF: 234.860.660-72 **Nacionalidade:** brasileira
Estado Civil: Casada **Profissão:** Corretora de imóveis
Endereço: Av Santos Dumont 373, Caçapava do Sul RS

ERLANGAS

Continua na próxima página.

**Relação Sócios Fundadores:**

NOME: EVERALDO RODRIGUES VARGAS **RG:** 2044412332
CPF: 610.773.990-49 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Divorciado **Profissão:** Agente penitenciário
Endereço: João Batista Coelho Leal, 23 Caçapava do Sul RS

NOME: RODRIGO DIAS MARTINS **RG:** 2061529869
CPF: 931.775.000-10 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: solteiro **Profissão:** Pecuarista
Endereço: Mario Medeiros 902 Caçapava do Sul RS

NOME: FRANCISCO CESAR DE VARGAS RODRIGUES **RG:** 2056122654
CPF: 649.196.680-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Casado **Profissão:** Pecuarista
Endereço: Lino Azambuja, 1489 Caçapava do Sul RS

NOME: ANA CRISTINA RODRIGUES **RG:** 7054322461
CPF: 956.850.140-15 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** professora
Endereço: Lino Azambuja, 1489 – centro Caçapava do Sul

NOME: LAURA OLIVEIRA RODRIGUES **RG:** 9096740619
CPF: 017.590.300-07 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** Auxiliar administrativo
Endereço: Doralina dos Santos 44, Caçapava do Sul RS

NOME: ENALDO JOSÉ RODRIGUES DIAS **RG:** 4028576496
CPF: 453.736.120-49 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Divorciado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Av Pinheiro Machado 795 ap 01 Caçapava do Sul RS

NOME: CLAUDIA RODRIGUES MARQUES **RG:** 5079251988
CPF: 003.180.950-25 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** Corretora de Seguros
Endereço: Barão do Rio Branco 1275 Caçapava do Sul RS

NOME: LUZ MARINA PEREIRA GODINHO **RG:** 4015102801
CPF: 234.860.660-72 **Nacionalidade:** brasileira
Estado Civil: Casada **Profissão:** Corretora de imóveis
Endereço: Av Santos Dumont 373, Caçapava do Sul RS

ER Vargas

Continua na próxima página.

BR *OS* *BR*



NOME: JESSIKA RODRIGUES NUNES **RG:** 7118968259
CPF: 032.989.470-67 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** designer
Endereço: Silva Jardim 1043, apt 414, Santa Maria RS

NOME: JUSELMO OLIVEIRA ARRUDA **RG:** 2034811865
CPF: 25427342087 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Rua Liberdade, 1100 – Bairro Floresta Caçapava do Sul

NOME: IZABEL TEREZINHA SOARES ARRUDA **RG:** 2006786831
CPF: 39576582091 **Nacionalidade:** brasileira
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentada
Endereço: Rua Liberdade, 1100 – Bairro Floresta Caçapava do Sul

NOME: DONAIRO RODRIGUES LOPES **RG:** 5028730181
CPF: 06617018087 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Frontelmo Bitencourt Alves, 45 – Centro Caçapava do Sul

NOME: CARMEN SUZANITA TEIXEIRA DOS SANTOS **RG:** 1001821972
CPF: 32388705053 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** Aposentada
Endereço: Frontelmo Bitencourt Alves, 45 – Centro Caçapava do Sul

NOME: JOSÉ FLAVIO LEAL TORRES **RG:** 8006355633
CPF: 24932787049 **Nacionalidade:** brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Benjamin Constant, 184 – Centro Caçapava do Sul

NOME: MADELAINE MACHADO TORRES **RG:** 1045795158
CPF: 378.770.380-20 **Nacionalidade:** brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** do lar
Endereço: Benjamin Constant, 184 – Centro Caçapava do Sul

NOME: SHEILA CASANOVA TEIXEIRA **RG:** 2061958712
CPF: 694.420.530-00 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** professora
Endereço: General Neto, 1430 – Centro Caçapava do Sul

ERVango

NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA GODINHO
CPF: 245.123.620-53 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** produtor rural
Endereço: Av Santos Dumont 373, Caçapava do Sul RS

RG: 5008007444



Fim do documento.

Handwritten blue ink signatures and initials at the bottom of the page.

DECLARAÇÃO

Nelson Brites Rodrigues, CPF n.º 273.091.420-04, RG 1011456711, CRC n.º 36.560 declaro ser o contador responsável pela entidade **PTG CAMPEIROS DO IRAPUA** e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul - RS, 11 de julho de 2024.



Nelson Brites Rodrigues

CRCRS 36.560

Nelson Brites Rodrigues
Rua Sete de Setembro, 978
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000 Fone 3281-2023
Téc Conta CRC 36 560
CPF 273 091 420-04

vs [initials] [initials]

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	59.605,90	325.717,41	340.883,07	44.440,24
2	S 1.1 CIRCULANTE	59.585,90	325.717,41	340.883,07	44.420,24
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	59.585,90	325.717,41	340.883,07	44.420,24
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	0,00	162.082,51	161.752,28	330,23
5	1.1.01.001.001 Caixa	0,00	162.082,51	161.752,28	330,23
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	59.585,90	128.608,75	177.130,79	11.063,86
7	1.1.01.002.001 Banco Sicredi S.A	59.585,90	128.608,75	177.130,79	11.063,86
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	35.026,15	2.000,00	33.026,15
67	1.1.01.003.001 Banco Sicredi S/A Aplicação	0,00	35.026,15	2.000,00	33.026,15
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	20,00	0,00	0,00	20,00
969	S 1.2.04 INVESTIMENTOS	20,00	0,00	0,00	20,00
1012	S 1.2.04.005 PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	20,00	0,00	0,00	20,00
1013	1.2.04.005.001 Cotas Capital Sicredi	20,00	0,00	0,00	20,00
1350	S 2 PASSIVO	59.605,90	39.077,71	23.912,05	44.440,24
1351	S 2.1 CIRCULANTE	720,00	0,00	0,00	720,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	720,00	0,00	0,00	720,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	720,00	0,00	0,00	720,00
1742	2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	720,00	0,00	0,00	720,00
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.885,90	39.077,71	23.912,05	43.720,24
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2413	S 2.4.03 RESERVAS	0,00	0,00	26,15	26,15
2485	S 2.4.03.007 RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	26,15	26,15
4853	2.4.03.007.008 Sobras RÁTRVA Sicredi	0,00	0,00	26,15	26,15
2513	S 2.4.05 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.885,90	39.077,71	23.885,90	8.694,09
2514	S 2.4.05.001 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	23.885,90	23.885,90
2515	2.4.05.001.001 Lucros Acumulados	0,00	0,00	23.885,90	23.885,90
2537	S 2.4.05.003 LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	23.885,90	39.077,71	0,00	(15.191,81)
2538	2.4.05.003.001 Lucro do Exercício	23.885,90	23.885,90	0,00	0,00

Ervargo

GA

BY

GA

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2539 2.4.05.003.002 (-) Prejuízo do Exercício	0,00	15.191,81	0,00	(15.191,81)
2600 S 4 RECEITAS	0,00	226.071,42	226.071,42	0,00
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	226.071,42	226.071,42	0,00
2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	226.071,42	226.071,42	0,00
2727 S 4.1.01.006 RECEITAS DIVERSAS	0,00	226.071,42	226.071,42	0,00
5001 4.1.01.006.002 Receita Provas do Rodeio	0,00	132.706,47	132.706,47	0,00
5002 4.1.01.006.003 Receita de Aluguel de Stand	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00
5004 4.1.01.006.004 Receita da Bilheteria	0,00	22.928,25	22.928,25	0,00
5003 4.1.01.006.004 Receita da Copa	0,00	43.506,70	43.506,70	0,00
5007 4.1.01.006.005 Mensalidade de Integrantes do Piquete	0,00	530,00	530,00	0,00
5012 4.1.01.006.006 Receita Patrocinios	0,00	17.150,00	17.150,00	0,00
3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00
4011 S 5.7 CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00
4326 S 5.7.03 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00
4429 S 5.7.03.007 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	840,00	840,00	0,00
4432 5.7.03.007.003 Honorarios	0,00	840,00	840,00	0,00
4475 S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	17.145,00	17.145,00	0,00
4480 5.7.03.011.005 Serviços Prestados por Terceiros	0,00	17.145,00	17.145,00	0,00
4531 S 5.7.03.015 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	223.278,23	223.278,23	0,00
4545 5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	48.295,00	48.295,00	0,00
4546 5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	56.134,56	56.134,56	0,00
5006 5.7.03.015.032 Comissão do CTG	0,00	11.033,67	11.033,67	0,00
5009 5.7.03.015.032 Premiações	0,00	38.315,00	38.315,00	0,00
5010 5.7.03.015.033 Despesas com gado	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
5011 5.7.03.015.034 Despesas com Bandas Musicais	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00
4800 S 6 RESULTADO	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00
4801 S 6.1 RESULTADO	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00
4802 S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00
4850 S 6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00
4851 6.1.01.005.001 Encerramento do Exercício	0,00	241.263,23	241.263,23	0,00

Ervaço

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-----------------------	------------	--------	---------	-------


Everaldo Rodrigues Vargas
Patrão
CPF: 610.773.990-49


NELSON BRITES RODRIGUES
CRC: 2-RS-036560/O-0 - Técnico Contabil
CPF: 273.091.420-04



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.071,42
Receita Provas do Rodcío	132.706,47
Receita de Aluguel de Stand	9.250,00
Receita da Bilheteria	22.928,25
Receita da Copa	43.506,70
Mensalidade de Integrantes do Piquete	530,00
Receita Patrocinios	17.150,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	226.071,42
(=) LUCRO BRUTO	226.071,42
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(241.263,23)
ADMINISTRATIVAS	(17.985,00)
Honorarios	(840,00)
Serviços Prestados por Terceiros	(17.145,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(223.278,23)
Fretes e Carretos	(48.295,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(56.134,56)
Comissão do CTG	(11.033,67)
Premiações	(38.315,00)
Despesas com gado	(57.000,00)
Despesas com Bandas Musicais	(12.500,00)
(=) PREJUÍZO/PERDAS OPERACIONAL LIQUIDO	(15.191,81)
(=) PREJUÍZO/PERDAS LIQUIDO DO EXERCICIO	(15.191,81)


Everaldo Rodrigues Vargas
Patrão
CPF: 610.773.990-49


NELSON BRITES RODRIGUES
CRC: 2-RS-036560/O-0 - Técnico Contabil
CNPJ: 17.965.938/0001-49



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	44.440,24	PASSIVO	44.440,24
CIRCULANTE	44.420,24	CIRCULANTE	720,00
DISPONÍVEL	44.420,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES	720,00
BENS NUMERÁRIOS	330,23	CONTAS A PAGAR	720,00
Caixa	330,23	Honorários Contábeis a Pagar	720,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	11.063,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.720,24
Banco Sicredi S.A	11.063,86	CAPITAL SOCIAL	35.000,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	33.026,15	CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00
Banco Sicredi S/A Aplicação	33.026,15	Capital Social	35.000,00
NÃO CIRCULANTE	20,00	RESERVAS	26,15
INVESTIMENTOS	20,00	RESERVAS DE LUCROS	26,15
PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	20,00	Sobras RAT RVA Sicredi	26,15
Cotas Capital Sicredi	20,00	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.694,09
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.885,90
		Lucros Acumulados	23.885,90
		LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(15.191,81)
		(-) Prejuízo do Exercício	(15.191,81)

ER Vargas

Everaldo Rodrigues Vargas

Patrão

CPF: 610.773.990-49

Nelson Brites Rodrigues
NELSON BRITES RODRIGUES

CRC: 2-RS-036560/O-0 - Técnico Contábil

CNPJ: 17.965.938/0001-49

OS *W* *SA*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.704.913/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PTG CAMPEIROS DO IRAPUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO A SEDE CAMPESTRE TADY ILHA MACHADO, ESTRADA DO SALSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMEIRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIARMSEGUROS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9980-8048
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 10:41:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PORTFÓLIO

← ptgirapua



64 publicações 1.462 seguidores 1.475 seguindo

PTG Campeiros Do Irapuá
 — Fundado em 11/03/1985
 — Caçapava do Sul | RS
 Ver tradução
 Perfil do Facebook

Seguido(a) por nicole_cteixeira, doralci_cteixeira e outras 46 pessoas

Seguindo Mensagem

ARRECAÇÃO DE DONATIVOS PARA DOAÇÃO



Hoje, 16 de maio, as prendas e peões do PTG Campeiros do Irapuá estarão recebendo doações para colaborar com o auxílio às vítimas das enchentes.

A partir das 16h30min
No SUPERMERCADO ENGENHO

Contamos com a sua colaboração!

ptgirapua

Janta

em homenagem aos 39 anos do piquete, troca de patronagem e dia das mães



03/05
19:30
Galpão de fogo
CTG Sentinela dos Cerros

Concurso de Prendas e Peões - PTG Campeiros do Irapuá

Biênio 2023/2025

Categorias:

- Adulta: A partir dos 14 anos
- Juvenil: 12 a 14 anos incompletos
- Mirim: 8 a 11 anos
- Chinoquinha: 4 a 7 anos
- Dente de Leite: A partir de 1 ano
- Peão: A partir dos 10 anos
- Plá: 7 a 9 anos
- Plázito: 2 a 6 anos

Inscrições!!
 Até o dia **07/02**

(55) 99615-4625 (Sheila)
 (55) 99558-9666 (Cláudia)



1º DUELO

PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ



17 E 18 DE AGOSTO

SEDE TADY ILHA MACHADO - CAÇAPAVA DO SUL/RS



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PTG
CAMPEIROS DO IRAPUÁ



FUNDADO EM 11/03/85
CAÇAPAVA DO SUL / RS

33^o Rodeio Intermunicipal

P.T.G. Campeiros do IRAPUÁ

Narradores

- Papapa
- Mateus Miranda
- Agapito Junior

Julgadores :

Marcos Campos Teixeira
Anaurelino Vieira

MAIS DE

R\$ 37.000,00

EM PREMIAÇÃO

17, 18 e 19

de novembro de 2023

CTG SENTINELA DOS CERROS

Sede Campestre Tady Ilha Machado
Caçapava do Sul



TROPILHA ENREDO
GINETEADAS



GADO DO BUCA
GADO



ESTAFETA
R\$ 1.000,00



LAÇO IMPERADOR



BAILE - 17 - SEXTA FEIRA



BAILE - 18 - SÁBADO

Contatos:

Everaldo Vargas (55) 99980.8048 - Patrão
Rodrigo Martins (55) 99933.5305 - Vice Patrão
Francisco Rodrigues (Chiquinho) (55) 99941.0587 - Campeira
Doralci Junior (55) 99954.0429 - Campeira
Claudia Rodrigues Marques (51) 99558.9666 - Secretária
Enaldo Dias (55) 99964.2874 - Secretária

PATROCINADORES



POSTOS
PILLON



Sicredi





FICA



PROGRAMAÇÃO

Dia 17/11 - Sexta-feira

10:00 - 1ª Classificatória da Dupla (Começa e Termina) 2 Voltas + 2 de Mata Mata
Após - 1ª Classificatória Dupla Oficial  1ª, 2ª E 3ª Força (2 Volta + 2 de Mata Mata)
Após - 1ª Classificatória do Duelo Feminino 3 Voltas (Classifica com 3 Armadas) 1ª, 2ª Força
Após - Laço Trio - Começa e Termina (Volta Seca)
Após - 2ª Classificatória da Dupla (Começa e Termina) 2 Voltas + 2 de Mata Mata
Após - 2ª Classificatória Duelo Feminino 3 Voltas (Classifica com 3 Armadas) 1ª, 2ª Força
Após - 2ª Classificatória Dupla Oficial  1ª, 2ª E 3ª Força (2 Volta + 2 de Mata Mata)
Após - 3ª Classificatória da Dupla (Começa e Termina) 2 Voltas + 2 de Mata Mata
23:00 Show com Trio Acústico
Após - 3ª Classificatória Dupla Oficial  1ª, 2ª E 3ª Força (2 Volta + 2 de Mata Mata) (Mínimo 30 Duplas)

Dia 18/11 - Sábado

07:00 - Laço Equipe (2 Voltas)
Após - Laço Piá, Guri e Prenda (2 Voltas)
Após - 3ª Classificatória Duelo Feminino 3 Voltas (Classifica com 3 Armadas) 1ª, 2ª Força
Após - Laço Trio - Começa e Termina (Volta Seca)
12:00 Livre Para Almoço
13:00 Abertura Oficial
Após - Laço Equipe (2 Voltas)
Após - Laço Piá, Guri e Prenda (2 Voltas)
Após - Pai e Filho (2 Voltas) Classificatória e Final
Após - 4ª Classificatória Dupla Oficial  1ª, 2ª E 3ª Força (2 Volta + 2 de Mata Mata)
16:00 Vaca Parada (Simultâneo ao Rodeio)
19:00 Laço Imperador
20:00 Estafeta
21:00 Gineteadas
Após - 5ª Classificatória Dupla Oficial  1ª, 2ª E 3ª Força (2 Volta + 2 de Mata Mata) Inscrições Limitadas (Se Houver Tempo) Simultâneo ao Show
23:00 Show Baile com Tchê Guri

Dia 19/11 - Domingo

07:00 - Recuperação Armadas
Após - 6ª Classificatória Dupla Oficial  1ª, 2ª E 3ª Força (2 Volta + 2 de Mata Mata) Inscrições Limitadas
Após - 5ª Volta Laço Equipe
Após - 5ª Volta Laço Piá, Guri e Prenda (5ª Volta e Final)
Após - Final Duelo Feminino
Após - Final Da Dupla Oficial (1ª, 2ª e 3ª Força)
12:00 - Livre para Almoço
13:00 - Final 3ª Força
Após - Final 2ª Força
Após - Final 1ª Força
Após - Gineteadas

REGULAMENTO CAMPEIRO

Todas as provas ocorrerão dentro das normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG.-RS)

Será exigido o cartão tradicionalista em dia.

Será necessário, a apresentação dos documentos sanitários dos animais, conforme a exigência da Secretaria de Defesa Agropecuária, ficando proibida a entrada de animais sem GTA no evento.

Sorteio de 1 ovelha para a equipe que estiver com todos os laçadores da equipe uniformizados em pista na abertura.

Provas de Laço adulto

A armada medira no mínimo 08 (oito) metros de circunferência, com 04 (quatro) rodilhas de 25 (vinte e cinco) centímetros no mínimo.

Laço prenda: A armada medira no mínimo 06 (seis) metros de circunferência, com 04 (quatro) rodilhas livres. Asprendas com idade de guri, piá ou veterano, armadas livres.

Guri - de 12 (doze) até 14 (quatorze) anos de idade. Armada medira no mínimo 06 (seis) metros de circunferência, com 03 (três) rodilhas de 25 (vinte e cinco) centímetros no mínimo.

Piá - até 11 (onze) anos de idade. Armada livre e 03 (três) rodilhas no mínimo.

Vassoura da cola, garupa e rabicho poderão ser limpas até a entrada do saca-laço. Se houver necessidade haverá encurtamento de raia.

Não será válida a armada do laçador que perder o chapéu ou qualquer outro objeto de uso campeiro.

Após a rês sair do brete cabe a comissão julgador determinar se a mesma não prestou. O laçador que golpear secamente a rês, maltratar a mesma, ou se animal de montaria, terá sua armada anulada, será desclassificado da competição e responsabilizado pelos danos, se for o caso, a critério da comissão.

A comissão é soberana, e achando necessário, haverá mudança na programação para melhor andamento do rodeio.

Vaca Parada
Categorias: Piá: de 07 (sete) até 10 (dez) anos de idade.

Piázinho: até 06 (seis) anos de idade.

Quem participar do tiro de laço a cavalo não poderá participar dessa prova.

Estafeta: Não haverá inscrição para a prova, cada entidade participante poderá inscrever 1 (uma) equipe para realizar a prova, o PTG Campeiros do Irapuá poderá ter 02 (duas) equipes participando da prova, a largada será a pé.

Laço Imperador: Mesma regra do laço a cavalo, porém o laçador deve estar a pé e cruzar a raia dos 100 metros com o animal laçado e laço nas mãos (1 laçador por equipe).

Gineteadas: Inscrições e informações com Bira (55) 99619 9766

PREMIAÇÕES

1ª FORÇA

1º Lugar: R\$ 4.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

2ª FORÇA

1º Lugar: R\$ 2.000,00

2º Lugar: R\$ 1.200,00

3ª FORÇA

1º Lugar: R\$ 1.300,00

2º Lugar: R\$ 1.100,00

3º Lugar: R\$ 1.000,00

DUPLA SEXTA

1º Lugar: R\$ 1.300,00

2º Lugar: R\$ 700,00

DUPLA OFICIAL

1ª FORÇA

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 1.500,00

2ª FORÇA

1º Lugar: R\$ 1.400,00

2º Lugar: R\$ 900,00

3º Lugar: R\$ 500,00

3ª FORÇA

1º Lugar: R\$ 800,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

LAÇO TRIO SEXTA

1º Lugar: R\$ 1.500,00

LAÇO TRIO SÁBADO

1º Lugar: R\$ 1.500,00

LAÇO PIÁ

1º Lugar: R\$ 250,00

2º Lugar: R\$ 150,00

LAÇO GURI

1º Lugar: R\$ 250,00

2º Lugar: R\$ 150,00

LAÇO PRENDA

1º Lugar: R\$ 250,00

2º Lugar: R\$ 150,00

VACA PARADA

1º Lugar: Troféu

2º Lugar: Troféu

ESTAFETA (1 equipe por entidade)

1º Lugar: R\$ 1.000,00

PAI E FILHO

1º Lugar: R\$ 500,00

2º Lugar: R\$ 250,00

GINETEADA

1º Lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.200,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 800,00 + troféu

DUELO FEMININO

1ª Força: 1º lugar: R\$ 1.000,00

2º lugar: R\$ 400,00

2ª Força: 1º Lugar: R\$ 700,00

2º Lugar: R\$ 300,00

LAÇO IMPERADOR

1ª Lugar: R\$ 500,00

INSCRIÇÕES

EQUIPES

R\$ 1.000,00 até dia 16/11/2023 (meia noite)

R\$ 1.200,00 até dia 18/11/2023)

LAÇO DUPLA OFICIAL

1ª FORÇA R\$ 180,00

2ª FORÇA R\$ 150,00

3ª FORÇA R\$ 120,00

DUPLA SEXTA

R\$ 140,00

LAÇO TRIO

R\$ 180,00

LAÇO PIÁ, GURI E PRENDA

R\$ 60,00

PAI E FILHO

R\$ 120,00

DUELO FEMININO

1ª Força R\$ 200,00

2ª Força R\$ 100,00

OBSERVAÇÕES GERAIS

Acampamentos por ordem de chegada, obedecendo as áreas predefinidas pela organização do rodeio. Qualquer fato ou situação que não esteja descrito neste programa ou regulamento será resolvida pela comissão organizadora do rodeio.

Veterinário Responsável :

Vinicius Ferreira

CRMV 19612

MODELO-2

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, **Cláudia Rodrigues Marques**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **5079251988**, e CPF Nº **003.180.950-25**, residente e domiciliado à Rua/Av. **Barão do Rio Branco, 1275**, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **PTG Campeiros do Irapuá**, com localização na **Sede Campestre Tady Ilha Machado (estrada do Salso)**, nº S/N, Bairro **Primeiro Distrito**, na cidade de **Caçapava do Sul**, inscrito no CNPJ nº **47704913/0001-52**, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Patronagem composta por 12 pessoas
2. Instalações Físicas
Uma casa com 3 peças (banheiro, cozinha/sala e dispensa).
3. Equipamentos
Não consta
4. Mobiliários
Mesas com bancos e cadeiras, armários, geladeira, freezer e fogão.
5. Experiência na execução do objeto
Foram realizadas 33 edições do Rodeio com média de público de 8 mil pessoas, com inscrições de 600 laçadores de diversas regiões do nosso estado. Estes envolveram em torno de 15 a 20 espaços locados para o comércio local por edição.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Caçapava do Sul / Sede da organização da sociedade civil], 17 de julho de 2024.


Cláudia Rodrigues Marques

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47 704.913/0001-52





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ: 47.704.913/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:58:05 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **AC35.E977.8FB2.8B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 47.704.913/0001-52

Certificamos que, aos 16 dias do mês de JULHO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/9/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 29622841
Autenticação: 39921417





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 4219/2024

CADASTRO.....:47704913000152
CONTRIBUINTE.:PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CPF/CNPJ.....:47.704.913/0001-52
ENDEREÇO.....:EST SALSO ,1 SEDE CAMPESTRE TADY
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 16 de Julho de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 834899997834899



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 47.704.913/0001-52
Razão Social: PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
Endereço: ESTR SEDE CAMPESTRE TADY ILHA MACHADO ESTRADA DO SALSO SN /
INTERIOR / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2024 a 12/08/2024

Certificação Número: 2024071400526033629842

Informação obtida em 16/07/2024 08:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PTG CAMPEIROS DO IRAPUA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.704.913/0001-52
Certidão nº: 49440391/2024
Expedição: 16/07/2024, às 09:01:08
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PTG CAMPEIROS DO IRAPUA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.704.913/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE
 IMOVEIS
 Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
 CPF:004.217.330-20
 Rua Sete de Setembro, 1060, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270 (55) 996172502
 cartorioderegistroscp@gmail.com



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº 1236 Av.:02, às fls. 192 do Livro A-23, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 02 de julho de 2024, averbação de ATA realizada em 03/05/2024 da pessoa jurídica denominada **PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a patronagem e o órgão fiscalizador exercerão mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **03/05/2024**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 02.07.2024 à margem do Registro n.º 1236, Folhas 105 do Livro A-21 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 02/07/2024. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 02 de julho de 2024.

Leonardo Ilha Simões
 Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 67,60 + R\$ 6,90 = R\$ 74,50

CERTIDÃO PJ (05 páginas): R\$ 61,00 (0056.04.0700014.06029 = R\$ 4,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,60 (0056.01.0700014.41664 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2024 00000233 92

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ata n° 19/2024

As dezenove horas e trinta minutos do dia três de maio de dois mil e vinte quatro, reuniram-se no galpão de fogo do CTG Sentinela dos Cerros, os integrantes do PTG Campeiros do Irapuá para a janta de aniversário do PTG e dia das Mães, onde deliberou-se as seguintes pautas: eleição da nova Patronagem e apresentação do Plano de Trabalho e Prestação de Contas referente ao biênio 2022/2024. Em um primeiro momento a tesoureira Claudia Marques realizou a prestação de contas da patronagem cessante, a mesma encerrou sua administração com um saldo positivo de R\$ 37.343,00 (em banco), a receber R\$ 1.700,00 (cheque devolvido, copa, inscrição) e R\$ 28.000,00 (bloqueado). Posteriormente foi passada a palavra ao patrão Everaldo Vargas que prestou seus agradecimentos. Após, Sheila Casanova começou a apresentação dos novos membros da Patronagem biênio 2024/2026. Patrões: Claudia Rodrigues Marques e Silney Rosa Marques; Vice-patrão: Doaralci Teixeira Junior e Sheila Casanova Teixeira; 1° Capataz: Francisco César Rodrigues e Ana Cristina Rodrigues; 2° Capataz: Valdecir Madrid e Daiane Barcelos; 1° Agregado das Pilchas: Enaldo Dias e Mariane Mendes; 2° Agregado das Pilchas: Luciano Mota e Natália Melo; 1° Sota capataz: Ana Julia Rodrigues e Norberto Ornelas; 2° Sota capataz: Rodrigo Martins; Departamento Social: Carmem Suzanita dos Santos, Izandra Garcia, Gracielle Marques de Freitas, Luíza Teixeira Campos e Bruna Oliveira; Departamento de Esportes: João Ernesto Cavalheiro e Arlindo Stefani; Conselho Fiscal ou Vaqueanos: José Flávio Leal Torres e Madelaine Torres, Jocelito Nunes e Kelzilene Nunes, João batista Godinho e Luz Marina Pereira Godinho, Antônio Cláudio Casanova e Helenita Rodrigues, Sindoval Martins e Regiane Dias Martins, Enaldo Guidugli e Eliane Rodrigues, Norton Ferreira e Alyra Ferreira, Jorge Tadeu Ferreira e Elza Ferreira, Oneido Marques e Venez Terezinha Soares. Depois da nomeação de cada um, a nova Patroa Cláudia realizou sua fala expressando sua felicidade em assumir a patronagem e se colocou a disposição a todos os integrantes. Na mesma fala, ela destacou algumas ações propostas pela nova patronagem: Rodeio de inverno (previsto para 17 e 18 de agosto), produção de ações para arrecadar fundos para o piquete como a realização de risotos, venda de galletos e também rifas. Ela aproveitou para anunciar que já realizaram a produção de uma rifa com a finalidade de reunir fundos para a compra e produção de toalhas para as mesas. Ela também anuncia que no próximo ano teremos os 40 anos do Piquete e revela que um dos planos para essa data especial é a criação de um produto audiovisual no formato de um documentário para reunir memórias e valorizar a história do piquete. Também foi comentado na criação de uma caixinha de sugestões que estará disponível a partir da próxima reunião/janta. Posteriormente as prendas e os peões do piquete prestaram homenagem às mães e em seguida começou o sorteio dos brindes. Logo a janta foi servida e cantou-se os parabéns para a comemoração do aniversário do piquete. Ao fim das falas, a palavra foi colocada à disposição e mais ninguém fez uso dela. Sem nada mais a tratar os presentes assinaram esta ata.

Continua na próxima página.



18/06/2024

Errata n° 1/2024

Esta Errata tem por objetivo corrigir erro de digitação cometido durante a elaboração da Ata nº 19/2024. Onde os cargos são da seguinte forma: Patronagem biênio 2024/2026. Patroa: Cláudia Rodrigues Marques; Vice-patrão: Doralci Teixeira Junior; Capataz: Francisco César Rodrigues; Sota capataz: Ana Julia Rodrigues; Agregado das Pilchas: Enaldo Rodrigues Dias ; Conselho Fiscal ou Vaqueanos Titulares: José Flávio Leal Torres, Luz Marina Pereira Godinho e Oneido Osorio Marques e suplentes: Sindoval Dias Martins, Eliane de Lourdes Rodrigues Dias e Jocelito Machado Nunes, Departamento de Esportes: João Ernesto Cavalheiro. No mais, ficam ratificadas os demais termos do conteúdo original. Sem nada mais a tratar.

Continua na próxima página.

Three handwritten signatures or initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

**Patronagem Biênio 2024/2026****PATROA:**

CLAUDIA RODRIGUES MARQUES - RG:5079251988
CPF:003.180.950-25 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** Corretora de Seguros
Endereço: Barão do Rio Branco 1275 - Caçapava do Sul/RS

VICE PATRÃO:

DORALCI CARDEAL TEIXEIRA JUNIOR - RG:3081177821
CPF: 000.061.690-74 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Técnico de enfermagem
Endereço: General Neto 1430- Caçapava do Sul/RS

CAPATAZ:

FRANCISCO CESAR DE VARGAS RODRIGUES - RG:2056122654
CPF:649196680-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Pecuarista
Endereço: Lino Azambuja 1489 - Caçapava do Sul/RS

SOTA CAPATAZ:

ANA JULIA RODRIGUES RG: 7106658201
CPF: 04741667081 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** estudante
Endereço: Silvino Jacob Zimmermann 99, Camobi- Santa Maria/RS

AGREGADO DAS PILCHAS:

ENALDO JOSÉ RODRIGUES DIAS - RG: 4028576496
CPF: 45373612049 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: divorciado **Profissão:** aposentado
Endereço: AV. Pinheiro Machado 795 ap 01 - Caçapava do Sul/RS

CONSELHO DE VAQUEANOS: TITULARES

JOSÉ FLAVIO LEAL TORRES RG:8006355633
CPF: 24932787049 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Benjamin Constant, 184 - Caçapava do Sul/RS

LUZ MARINA PEREIRA GODINHO - RG: 4015102801
CPF: 234.860.660-72 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** corretora de imóveis
Endereço: AV. Santos Dumont 373- Caçapava do Sul/RS

Continua na próxima página.



Oneido Osorio Marques - RG: 5017625863
CPF: 119.399.150-15 Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado Profissão: PECUARISTA
Endereço: LINO AZAMBUJA 587 - Caçapava do Sul/RS

CONSELHO DE VAQUEANOS: SUPLENTE

Eliane de Lourdes Rodrigues Dias - RG: 7028577091
CPF: 649.196.170-20 Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: solteira Profissão: aposentada
Endereço: Feliz da cunha 1542- Caçapava do Sul/RS

Jocelito Machado Nunes- RG: 1045794516
CPF: 550.287.800.72 Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado Profissão: autônomo
Endereço: Arnando Valli 171 - Caçapava do Sul/RS

Sindoval Dias Martins - RG: 2015893668
CPF: 103.806.040.00 Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Profissão: pecarista
Endereço: - Caçapava do Sul/RS

DEPARTAMENTO DOS ESPORTES

JOÃO ERNESTO FLECK CAVALHEIRO - RG: 5118719698
CPF:03492202047 Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro Profissão: Motorista autônomo
Endereço: Rua Riachuelo 43 - Caçapava do Sul/RS

Fim do documento.

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **PTG Campeiros do Irapuá**, se encontra na **Sede Campestre Tady Ilha Machado (estrada do Salso)**, nº S/N, Bairro **Primeiro Distrito**, na cidade de **Caçapava do Sul**, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº **47704913/0001-52**, ativo há (1) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Caçapava do Sul / Sede da organização da sociedade civil], 17 de julho de 2024.



Claudia Rodrigues Marques

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47 704.913/0001-52



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **GENTIL MACHADO BARCELOS**, brasileiro, viúvo, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 180.333.690-00, portador do RG nº 2027913611, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro 1196, centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, representante legal/Patrão do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DOS CERROS, inscrito no CNPJ sob o nº 87682894-0001/25, localizada na Rua General Osorio 1441, na cidade de Caçapava do Sul/RS, e com sede campestre localizada na Estrada do Salso, s/n, denominada TADY ILHA MACHADO, venho, através da presente **DECLARAÇÃO**, informar que a entidade **PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.704.913/0001-52, é filiada ao CTG supracitado e possui endereço na **SEDE CAMPESTRE TADY ILHA MACHADO**, localizada na **Estrada do Salso, s/n**.

E como meio de comprovar todo o alegado, junta-se comprovante de endereço atualizado da sede campestre do CTG Sentinela dos Cerros.




GENTIL MACHADO BARCELOS

CPF 180.333.690-00

RG 2027913611

PATRÃO DO CTG SENTINELA DOS CERROS

CNPJ 87682894-0001/25





Cia. Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
U.S. 028 - CACAPAVA DO SUL

COMPETÊNCIA	06/2024
DATA EMISSÃO	26/06/2024
Nº FATURA	100016487990202406

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

USUÁRIO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA SENTINELA DOS (87682894000125)
ENDEREÇO: ESTRADA ESTRADA DO SALSO 1 DENTRO

CÓDIGO IMÓVEL:	1648799-0	CATEGORIA:	COM
LOCALIZAÇÃO:	028.001.147.1333	ECON. ÁGUA:	1
CÓD.DÉB.CONTA:	00016487990 / CONVENIO CORSAN	ECON. ESG.:	0

HIDRÔMETRO:	A17LI0073564	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	1929	26/06/2024	1929	
LEITURA ANTERIOR:	1929	29/05/2024	1929	
CONSUMO ÁGUA(m³):	0	LIDO	1929	45
VOLUME ESGOTO(m³):			1884	24
MÉDIA DE CONSUMO(m³):	47		1860	114
			1746	97

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS								
CAT	ECO. ÁGUA	ECO. ESG.	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV BÁSICO ÁGUA	SERV BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
COM	1	0			65,68			

SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS 65,68

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	VALOR
SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS		65,68
FA - Entrega Fatura End. Alternativo		7,16

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 1,20 (1,65%) - COFINS R\$ 5,54 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 72,84

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	13/07/2024	72,84

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAJXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ----- COMPROVANTE USUÁRIO

CORSAN	U.S. 028 - CACAPAVA DO SUL	COMPETÊNCIA	06/2024
CÓDIGO IMÓVEL	CÓDIGO ARRECAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1648799-0	100016487990202406	13/07/2024	DEBITO EM CONTA

MODELOS DAS DECLARAÇÕES

MODELO-1

DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que o **PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ** inscrita no CNPJ nº. **47704913/0001-52** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 17 de **julho** de 2024.

PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ
CNPJ 47 704.913/0001-52

Claudia Rodrigues Marques
Patroa

Claudia Rodrigues Marques

[Handwritten initials]

MODELO-5

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O (A) [INSERIR A RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47704913/0001-52, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda nº. 78/2023 para execução do projeto:34º Rodeio do PTG Campeiros do Irapuá.

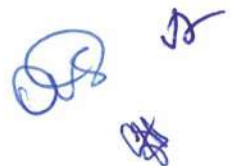
BANCO Nº	748
NOME	SICREDI
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	76428-7

Caçapava do Sul - RS, 17 de julho de 2024.



Cláudia Rodrigues Marques
Patroa

PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ
CNPJ 47.704.913/0001-52

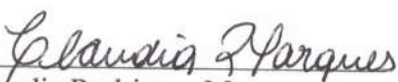


MODELO – 6

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, **Cláudia Rodrigues Marques**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **5079251988**, e CPF Nº **003.180.950-25**, residente e domiciliado à Rua/Av. **Barão do Rio Branco, 1275**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **PTG Campeiros do Irapuá**, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em **23/06/2022** e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul - RS, 17 de julho de 2024.



Cláudia Rodrigues Marques
Patroa

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47.704.913/0001-52



MODELO - 7

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O (A) **PTG Campeiros do Irapuá**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **47704913/0001-52**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

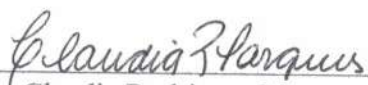
I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul - RS, 17 de julho de 2024.



Claudia Rodrigues Marques

Patroa

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47 704913/0001-52



MODELO - 8

DECLARAÇÃO SOBRE VINCULAÇÃO A CANDIDATO (A)(S)

O (A) **PTG Campeiros do Irapuá**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **47704913/0001-52**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não está nominalmente vinculada a candidato ou por essa mantida, não possuindo vínculo no ano em que ocorre as eleições Municipais de 2024, em conformidade ao que rege a Lei das Eleições - Lei nº.9.504 de 1997, ao que está disposto no §10 do art. 73 da lei nº. 9.504/1997, e ao §10 do art. 50 da Resolução TSE nº.23.370 de 2011 e Resolução nº.23.341 de 2011.

Caçapava do Sul - RS, 17 de **Julho** de **2024**.

Claudia Rodrigues Marques

Claudia Rodrigues Marques

CPF 003.080.950.25

Patroa

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47.704.913/0001-52

[Handwritten signatures]